



Resolução CIB/MT Nº. 055 de 05 de Julho de 2018.

Dispõe sobre a transferência de Gestão do Hospital Municipal de Barra do Bugres-MT, CNES 2472457, da Gestão Municipal para Gestão Estadual, bem como, alteração de sua denominação de Hospital Municipal de Barra do Bugres Roosevelt Figueiredo Lira para **Hospital Regional de Barra do Bugres Roosevelt Figueiredo Lira**, situado na Região de Saúde Médio Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. A **Lei Nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II. A **Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012**, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;
- III. A **Portaria de Consolidação Nº 6, de 28 de Setembro de 2017** que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.
- IV. A **Lei Ordinária/MT Nº 7.492 de 22 de agosto de 2001** a qual autoriza o Poder Executivo a criar e instalar o Hospital Regional em Barra do Bugres, e dá outras providências;
- V. A decisão judicial do **Processo Nº 5458-06.2014.811.0008**, a qual determinou que o Estado do Mato Grosso, no prazo de 30 (trinta) dias assumisse a responsabilidade quanto à administração do Hospital Regional de Barra do Bugres;
- VI. A **Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Barra do Bugres Nº. 0020 de 17 de abril de 2018**, que dispõe sobre a aprovação da Proposta de transferência de Gestão do Hospital Municipal de Barra do Bugres-MT, CNES 2472457, para nível Estadual, passando a ser gerido pela Secretária de Estado de Saúde do MT;



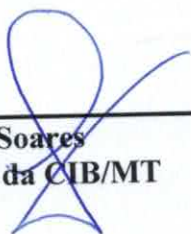
RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a transferência de Gestão do **Hospital Municipal de Barra do Bugres-MT, CNES 2472457**, da Gestão Municipal para a Gestão da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

§ 1º. – Alterar a denominação de Hospital Municipal de Barra do Bugres Roosevelt Figueiredo Lira para **HOSPITAL REGIONAL DE BARRA DO BUGRES ROOSEVELT FIGUEIREDO LIRA**, localizado na Avenida Presidente Castelo Branco, 470 - Centro, 78390-000, no município de Barra do Bugres, situado na Região de Saúde Médio Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá – MT, de 05 de julho de 2018



Luiz Soares
Presidente da CIB/MT



Silvia Regina Cremonez Sirena
Presidente do COSEMS/MT